

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI

EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO 2018 - MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2018. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 15 de fevereiro de 2018, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 35/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em 03 de agosto de 2015, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba.

I - DAS VAGAS

1. O processo seletivo será realizado considerando as três linhas de pesquisa do programa, abaixo indicadas:

- I. Linha 1: Cooperação internacional
- II. Linha 2: Gestão governamental e social
- III. Linha 3: Políticas públicas

1.1. O total de vagas para ingresso no curso de mestrado é de até 29 (vinte e nove), com a seguinte distribuição por linha: a) linha 1: 9 (nove) vagas; b) linha 2: 11 (onze) vagas; c) linha 3: 9 (nove) vagas.

1.2. Em obediência a Resolução 58/2016 que dispõe sobre ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, serão destinadas até 6 (seis) vagas do total disponível, 02 (duas) vagas para cada linha de pesquisa do Programa, para candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, desde que aprovados no processo seletivo nos termos deste edital, sendo considerados os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência;

1.2.1. Os candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração.

1.2.2. O candidato cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

1.2.3. Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e

comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 1.2 deste Edital.

1.2.4. Os candidatos que não preencherem e entregarem tempestivamente o formulário de auto declaração serão inscritos para as vagas de ampla concorrência.

1.2.5. Caso as vagas destinadas aos candidatos auto declarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos de ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

II - DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **20 de março de 2018, até às 23h do dia 30 de março de 2018**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

2.1. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar a documentação solicitada neste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

2.1.1. O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição.

2.2. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos com titulação de graduação em qualquer área do conhecimento.

2.3. Os candidatos deverão se inscrever por linha de pesquisa, e concorrerão somente com aqueles candidatos inscritos na mesma linha, não podendo, para efeito de seleção, haver mudança de linha após a inscrição.

2.4. A interposição de recurso, por meio de procurador, deverá ser acompanhada de procuração específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

2.4.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos ou seus procuradores serão de sua inteira responsabilidade, inclusive os eventuais prejuízos que possam emergir decorrentes de erros de inscrições ou eventual eliminação por inconsistência documental.

2.5. Para inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, ou comprovar a isenção, e submeter cópia digital da seguinte documentação pelo SIGAA:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Apêndice VII deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido no SIGAA;
- c) fotografia 3x4 recente;
- d) Diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) histórico escolar da graduação;
- f) Documento de identidade para candidatos brasileiros ou do registro geral de estrangeiro para candidatos estrangeiros;
- g) CPF;

- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista) para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (título eleitoral e comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa de não votação) para candidatos brasileiros;
- j) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB N° 58/2016), Apêndice II do Edital;

2.5.1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.5.2. A GRU será emitida ao final da inscrição. Poderão solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição para o processo de seleção do Programa, os candidatos que se beneficiam do disposto no Decreto 6.593 de 02 de outubro de 2008, desde que seja solicitada com documentação completa entre os dias 20 de fevereiro a 01 de março de 2018, cujo resultado será divulgado até o dia 01 de março de 2018. O pedido deverá ser realizado presencialmente, junto à secretaria do PGPCI (Sala CCSA 101).

Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional

Sala 101 - Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Campus Universitário, João Pessoa, PB - CEP 58.051-900.

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h.

2. 5.3. O formulário do Apêndice III e seus respectivos comprovantes deverão ser entregues presencialmente, ou por SEDEX, no endereço da secretaria do PGPCI-CCSA (item 5.1.), nas seguintes opções:

- a. caso o candidato opte pela entrega presencial, deverá fazê-lo até o dia 30 de março de 2018, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional;
- b. caso o candidato opte pela entrega via SEDEX, deverá fazê-lo com data de postagem até o dia 23 de março de 2018.

2. 5.4. O prazo final para o pedido de reconsideração da isenção é dia 08 de março de 2018. A divulgação do resultado final do pedido de reconsideração de isenção ocorrerá dia 09 de março de 2018.

2.5.5. O resultado preliminar do deferimento das inscrições será publicado até o dia 03 de abril de 2018, sendo aceitos pedidos de reconsideração até o dia 11 de abril de 2018. O resultado definitivo do deferimento será divulgado até o dia 13 de abril de 2018.

2. 5.6. A solicitação de inscrição nesse processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas nesse edital, sob pena de indeferimento.

2. 5.7. A divulgação das informações dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>

III - DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3. O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de **R\$ 85,93 (oitenta**

e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.1.2. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.4 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar a PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

3.2. A solicitação de atendimento especial (Apêndice I) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 02 de maio de 2018 e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O candidato que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar, por meio de requerimento formal a Secretaria do PGPCI, atendimento especial até o dia 02 de maio de 2018.

3.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

IV – DA SELEÇÃO

4. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PGPCI e/ou externos.

4.1 A critério do colegiado do PGPCI, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

4.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 4 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

4.1. O processo seletivo será realizado em três fases, abaixo detalhadas:

4.1.1. Fase 1: avaliação de adequação de formação, experiência acadêmica de ensino e pesquisa e experiência profissional não docente.

Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório, e será baseada na avaliação das pontuações dos formulários do Apêndice III que deverão ser preenchidas pelos candidatos. Cada formulário concerne a uma dimensão de competência (adequação de formação – AF, experiência acadêmica de ensino e pesquisa – EA, e experiência profissional não docente – EP), nos termos do regulamento do PGPCI e deverá ser preenchido, pelo candidato, tendo como base de informação seu currículo lattes. As pontuações de cada candidato serão reunidas em uma só pontuação ponderada, que definirá a nota da fase 1 (representada por F1). A fórmula de ponderação está indicada abaixo, e as notas serão arredondadas para duas casas decimais:

Serão selecionados para a Fase 2 os candidatos com maiores notas de F1, em número até 4 (quatro) vezes o número de vagas de cada uma das linhas de pesquisa do curso. Em caso de empate nas últimas posições de cada linha, serão selecionados todos os candidatos empatados, mesmo que se ultrapasse o quádruplo do número de vagas.

O resultado preliminar dessa fase será divulgado no dia 16 de abril de 2018, na página eletrônica e na secretaria do PGPCI.

Pedidos de reconsideração serão aceitos até o dia 24 de abril de 2018, e o resultado definitivo da Fase 1 será publicado até o dia 26 de abril de 2018, na página eletrônica e na secretaria do PGPCI.

Os candidatos que não preencherem o formulário com a corresponde pontuação serão eliminados nesta fase do processo seletivo.

4.1.2. Fase 2: avaliação de domínio de conhecimentos gerais relevantes ao curso e domínio de conhecimentos específicos.

Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório, e será baseada no desempenho dos alunos em uma prova de conhecimentos.

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento oficial de identificação com foto.

Para a realização das provas, será permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta e corretivo para caneta.

A prova consistirá de três questões, duas de conhecimentos gerais, que deverão ser realizadas por todos os alunos, independente da linha de pesquisa, e outra de conhecimentos específicos, uma para cada linha de pesquisa. As questões serão enunciadas em língua inglesa, porém as respostas são obrigatoriamente em português. A critério da comissão de seleção, poderão ser definidos limites de extensão de resposta das questões.

As duas questões de conhecimentos gerais conformarão a prova 1 (conhecimentos gerais), cuja pontuação máxima será de 5 (cinco) pontos. A segunda prova (questão de conhecimentos específicos) terá pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. A soma das notas das duas provas definirá a nota da fase 2 (representada por F2).

A bibliografia de referência para essa prova está disposta no Apêndice V desse Edital.

Na correção das provas, a comissão considerará os seguintes critérios: nível de conhecimento do

conteúdo da questão; coerência, coesão e clareza do texto; correção linguística segundo a norma padrão da língua portuguesa. Provas com texto ilegível receberão nota zero, independente do conteúdo.

A aplicação da prova ocorrerá no dia **08 de maio de 2018, das 14h às 18h**, em local a ser determinado com antecedência mínima de 48h, pela Comissão de Seleção, e divulgado na secretaria e no endereço eletrônico do PGPCI.

O resultado preliminar dessa fase será publicado até o dia **15 de maio de 2018**, na secretaria e no endereço eletrônico do PGPCI.

Pedidos de reconsideração do resultado preliminar serão aceitos até o dia **23 de maio de 2018**, e o resultado definitivo da Fase 2 será publicado até o dia **29 de maio de 2018**, na secretaria e no endereço eletrônico do PGPCI.

Serão aprovados para Fase 3 candidatos com nota de F2 não inferior a 5,0 e em número até três vezes o total de vagas de cada linha. Em caso de empate nas últimas posições de cada linha, serão selecionados todos os candidatos empatados, mesmo que se ultrapasse o triplo do número de vagas.

4.1.3. Fase 3: avaliação da capacidade de defesa do plano de trabalho

Essa fase é eliminatória e classificatória e consiste na avaliação do desempenho do candidato na exposição de uma proposta de trabalho durante as suas atividades enquanto aluno do PGPCI que deverá ser entregue antecipadamente, de quadro de disponibilidade, vide Apêndice IV.

A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

O plano de trabalho deve seguir as normas do padrão ABNT para referências e citações, com os seguintes recortes centrais de formatação: papel A4, todas as margens de 2cm, espaçamento 1,5, fonte Cambria tamanho 11.

As propostas de pesquisa do plano de trabalho deverão versar sobre temas de interesse das linhas de pesquisa, que estão indicados no Apêndice VI.

Os documentos deverão ser enviados ao correio eletrônico do PGPCI (pgpci@ccsa.ufpb.br). A data limite para envio do plano de trabalho, nos termos acima descritos, é **31 de maio de 2018**.

Não serão aceitos planos de trabalho entregues por outro meio.

Até o dia **01 de junho de 2018** será divulgado o cronograma de apresentação e arguição dos candidatos, na secretaria e na página eletrônica do PGPCI. O período de apresentação e arguição será de **04 a 08 de junho de 2018**.

Na data e horário programados, cada candidato deverá expor seu plano de trabalho a uma banca de, no mínimo, dois professores, sendo um necessariamente da linha de pesquisa, em até 10 minutos, sem uso de quaisquer recursos audiovisuais. A banca terá a opção de arguir os candidatos em até 15 minutos no total, concernente ao plano de trabalho e sobre elementos adicionais relativos à capacidade do candidato de implementar seu plano de trabalho no PGPCI.

Cada membro da banca atribuirá a cada candidato uma nota de 0 a 10, em formulário específico para essa etapa. Será extraída uma média das notas dos membros da banca, que constituirão a nota da fase 3 (representada por F3).

São critérios a serem considerados no formulário: 1 – qualidade do plano de trabalho em termos de viabilidade de execução do tema de pesquisa no que tange a complexidade da proposta e os recursos disponíveis; 2 – qualidade da exposição da literatura apresentada para iniciar a pesquisa que apresente obras clássicas e o estado da arte sobre o tema; 3 – qualidade geral do texto em termos de linguagem, segundo a norma padrão; 4 – alinhamento do projeto à linha de pesquisa e a área de concentração do PGPCI; 5 – demonstração de capacidade oral do candidato de expor sua proposta; 6 – demonstração de capacidade de empreender a pesquisa em termos de disponibilidade de tempo. Serão desclassificados os candidatos com nota desta fase menor que 7,0 (sete).

Os resultados preliminares da Fase 3, juntamente com os resultados finais (preliminares) das três etapas, serão publicados na página eletrônica do PGPCI e na secretaria do PGPCI até o dia 12 de junho de 2018, sendo aceitos pedidos de reconsideração até o dia 27 de junho de 2018.

4.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 28 de junho de 2018.

4.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

V – CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos, representada por NFC, será composta pela média ponderada de F1, F2 e F3, de acordo com a seguinte formulação(o arredondamento será de duas casas decimais):

5.2. Serão classificados e no processo seletivo os candidatos de maior NFC, por linha, até o limite do número de vagas de cada linha. Caso ocorra empate na pontuação final dos candidatos dentro das linhas, serão adotados como critérios de desempate:

- Primeiro critério: maior pontuação na fase 2.
- Segundo critério: maior pontuação na fase 1.
- Terceiro critério: maior pontuação na fase 3
- Quarto critério: maior idade.

5.3. A critério do colegiado do PGPCI, poderá haver remanejamento de candidatos classificados e/ou aprovados e não classificados em uma linha para outra linha, se houver vagas e melhor ajustamento entre o candidato e a linha de pesquisa.

VI – MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1. A matrícula ocorre conforme os artigos 50 e 51 da Resolução CONSEPE Nº 79/2013, de 20 de dezembro de 2013.

6.2. A previsão de período de matrícula é de 30 de julho a 03 de agosto de 2018. Os dados estão indicados abaixo:

- Local:

Programa de Pós-Graduação e Gestão Pública e Cooperação Internacional

Sala 101- Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Secretaria do PGPCI

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

- Horário para matrícula presencial: das 08h às 12h.
- Documentos para matrícula dos aprovados (entregue no ato da inscrição do processo seletivo – na sequência abaixo)
 1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, disponível na secretaria do departamento
 2. Cópia da carteira de identidade ou documento oficial com foto (autenticada);
 3. Cópia do CPF (autenticada);
 4. 1 Foto 3X4 (atual);
 5. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento (autenticada);
 6. Comprovante de endereço;
 7. Cópia do título de eleitor, no caso de candidato brasileiro (acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral) (autenticada);
 8. Documento comprobatório de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira (autenticado);
 9. Cópia (frente e verso) do Diploma de Curso Superior ou da declaração de colação de grau de curso superior (autenticada);
 10. No caso de candidatos estrangeiros, portadores de diplomas de graduação emitidos no exterior deverão estar devidamente revalidados de acordo com a legislação brasileira em vigor
 11. Comprovação de proficiência em língua estrangeira (opcional). **Os alunos que não entregarem comprovante de proficiência terão até um ano para entrega, nos termos do regulamento geral da pós-graduação da UFPB e do regulamento do PGPCI.**

6.3. A autenticação de documentos poderá ser realizada em cartórios ou por servidor público a serviço do PGPCI, no ato da entrega dos documentos. Neste caso o interessado deverá apresentar o documento original correspondente, seguindo a ordem acima.

6.4. Caso, no ato da matrícula institucional, o candidato aprovado no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.

6.5. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação no processo seletivo, sendo chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.

VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O quadro abaixo sumariza as datas do processo seletivo:

Evento	Datas
Publicação do edital	20/02/2018
Prazo de impugnação do edital	20/02 a 02/03/2018
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	05/03/2018
Período de inscrições	20/03 a 30/03/2018
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20/02 a 01/03/2018
Divulgação do resultado de isenção	02/03/2018
Prazo final para pedido de reconsideração da isenção	08/03/2018
Divulgação do resultado final do pedido de reconsideração da isenção	09/03/2018
Prazo para postagem do formulário e comprovantes do Apêndice III (via SEDEX)	23/03/2018
Prazo para entrega presencial do formulário e comprovantes do Apêndice III	30/03/2018

Divulgação preliminar do resultado do deferimento de inscrições	03/04/2018
Prazo final para pedido de reconsideração do deferimento de inscrições	11/04/2018
Divulgação definitiva do resultado do deferimento de inscrições	13/04/2018
Publicação preliminar dos resultados da Fase 1	16/04/2018
Prazo final para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 1	24/04/2018
Publicação definitiva dos resultados da Fase 1	26/04/2018
Prazo final para requerimento fundamentado de atendimento especial na prova	02/05/2018
Aplicação da prova aos aprovados na Fase 1, relativa à Fase 2	08/05/2018
Publicação preliminar dos resultados da Fase 2	15/05/2018
Prazo final para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 2	23/05/2018
Publicação definitiva dos resultados da Fase 2	29/05/2018
Prazo para entrega dos Planos de Trabalho, relativos à Fase 3	31/05/2018
Divulgação do cronograma de apresentações das propostas de pesquisa	01/06/2018
Apresentações de propostas de pesquisa e arguições, relativos à Fase 3	04 a 08/06/2018
Publicação preliminar da Fase 3 e do resultado final do processo seletivo	12/06/2018
Prazo final para pedido de reconsideração do resultado final do processo seletivo	27/06/2018
Publicação definitiva do resultado final do processo seletivo	28/06/2018
Previsão do período de matrícula	30/07 a 03/08/2018
Previsão de início das aulas de 2018.2	06/08/2018

VIII – DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

8.1 Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2 Será garantido ao candidato o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PGPCI, devidamente assinados pelo candidato, ou procurador devidamente qualificado, e entregues diretamente na secretaria do PGPCI. **Não serão aceitos pedidos de reconsideração em formato eletrônico - via internet/email.**

8.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

8.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

8.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PGPCI e no seu endereço eletrônico.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PGPCI e no seu endereço eletrônico (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

9.2. A homologação do resultado e os procedimentos relativos à matrícula são de responsabilidade do Colegiado do PGPCI e serão publicados pela coordenação do Programa.

9.3. A classificação e a aprovação no processo seletivo **NÃO DÃO GARANTIA** de acesso à bolsa.

9.4. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Gestão Pública e Cooperação Internacional

APÊNDICE I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, telefone _____ para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

APÊNDICE II - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONA – EDITAL PGPCI 1/2018

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONA – EDITAL PGPCI 1/2018

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONA – EDITAL PGPCI 1/2018

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONA – EDITAL PGPCI 1/2018

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura:_____

APÊNDICE III – PARTE 1: ROTEIRO PARA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO (AF)

Nome do candidato: _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA GRADUAÇÃO)				
Graduação em Administração, curso do campo de públicas, Direito, Economia, Ciências sociais ou Relações internacionais	Curso	90	90	
Graduação outras áreas de ciências sociais ou humanas	Curso	70	70	
Graduação em demais áreas	Curso	50	50	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO				
Especialização em área de ciências sociais ou humanas	Curso	10	10	
Especialização em outras áreas	Curso	6	6	
Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas)	Curso	2	4	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO OU DOUTORADO				
Curso de mestrado	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA DE AF (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

APÊNDICE III – PARTE 2: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA (EP)*

Nome do candidato: _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)				
Estágio em área de Administração, campo de públicas, ou Relações internacionais	Semestr e	10	20	
Estágio em outras áreas	Semestr e	5	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR GOVERNAMENTAL OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível superior	Semestr e	20	80	
Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível médio	Semestr e	10	40	
Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição pública ou organismos internacionais,	Semestr e	05	20	
(C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR SOCIAL (ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS)				
Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais em função de nível superior	Semestr e	20	80	
Experiência Profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais em função de nível médio	Semestr e	10	40	
Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais	Semestr e	05	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição privada	Semestr e	10	30	
Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição privada	Semestr e	5	15	
Experiência profissional em atividade de Administração em empreendimento próprio	Semestr e	10	30	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA DE EP (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

* Considerados válidos para efeito de computação somente indicações referentes aos 15 anos anteriores à data de entrega da documentação comprobatórias

** Será considerado o semestre em andamento.

APÊNDICE III – PARTE 3:ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (EA)

Nome do candidato: _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) ATIVIDADE DOCENTE				
Ministração de aulas no ensino superior	Crédito (15 horas)	2	25	
Atividade de monitoria de graduação (mínimo de 1 ano)	Atividade	8	16	
Professor de ensino fundamental ou médio	Semestre	3	10	
Professor de curso livre (disciplinas de mais de 30 horas)	Disciplina	2	5	
Pontuação total do subitem (computar até 25 pontos)	-	-	-	
(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
Participação em projeto de extensão completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	5	10	
Participação em projeto de iniciação científica completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	10	20	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	3	15	
Orientação de monografia	Trabalho	3	15	
Participação em eventos científicos, de monitoria ou de extensão	Evento	1	5	
Pontuação total do subitem (computar até 25 pontos)	-	-	-	
(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	5	20	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	5	20	
Atividade de assessoria com portaria ou nomeação formal	Semestre	3	10	
Pontuação total do subitem (computar até 20 pontos)	-	-	-	
(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1=30, A2=25, B1=20, B2=15, B3=10, B4 ou B5=5).	Pontos	1	30	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais	Trabalho	3	15	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	30	30	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	10	20	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	5	15	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	2	10	

Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Capítulo	10	30	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Capítulo	3	15	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
NOTA EA (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

APÊNDICE IV - Modelo do Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve conter os seguintes itens:

- A) Capa com nome do candidato e linha de pesquisa a que está se candidatando;
- B) Tema de pesquisa (até 1000 palavras): este item deve conter introdução e contextualização do tema, problema de pesquisa, hipóteses (se houver) e objetivos;
- C) Alinhamento da proposta (até 500 palavras): este item deve conter uma justificativa do alinhamento do tema da pesquisa com a linha escolhida e com um ou mais temas de interesse de pesquisa do PGPCI constantes no apêndice VI; explicitar as disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto;
- D) Revisão bibliográfica sobre o tema de pesquisa (1000 palavras);
- E) Metodologia e Cronograma de Pesquisa;
- F) Quadro de disponibilidade: neste item deve ser preenchido o quadro abaixo, relativo à disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para cursar o mestrado. Eventuais esclarecimentos sobre a disponibilidade poderão ser feitos em texto de até 200 palavras logo abaixo do quadro preenchido.

MODELO DO QUADRO DE DISPONIBILIDADE (marcar com um X a disponibilidade)

Turno/Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

APÊNDICE V – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

1) Para a prova de conhecimentos gerais

- KEOHANE, Robert O. *After Hegemony: cooperation and discord in world political economy*. Princeton: Princeton University Press, 1984 [2005]. (Cap. 4, 5, 6, 7 e 8)
- HILL, Carolyn; LYNN, Laurence. *Public Management: A three-Dimensional Approach*. Washington: CQPress, 2009. (Cap. 1 e 2)
- SALOMON, Lester. *The Tools of Government: A New Guide to the Governance*. Oxford: Oxford University Press, 2002. (Introdução, Cap. 1 e 2);

2) Para a prova de conhecimentos específicos

- Linha 1: Cooperação Internacional

- KEOHANE, Robert O. *After Hegemony: cooperation and discord in world political economy*. Princeton: Princeton University Press, 1984 [2005].
- HELD, D. e MCGREW, A. (2003), *Political Globalization: Trends and Choices*. In: Kaul, I.; Conceição, P.; Goulven, K. L.; Mendoz, R. U. (eds). *Providing Global Public Goods: Managing Globalization*. NY: Oxford University Press.
- AXELROD, Robert, and KEOHANE, Robert O. (1985). "Achieving Cooperation under Anarchy: Strategies and Institutions." *World Politics* 38(1): 226-54.
- PUTNAM, R. 'Diplomacy and Domestic Politics: the logic of two-level games'. *International Organization*, vol. 42, no. 3 (Summer), 1988, p. 427-460.
- JERVIS, R. 'Cooperation Under the Security Dilemma'. *World Politics*, vol. 30, no. 2, January 1978.

- Linha 2: Gestão governamental e social

- ALFORD, J. Defining the client in the public sector: A social-exchange perspective. *Publicadministrationreview*, v. 62, n. 3, p. 337-346, 2002.
- BOVAIRD, T. Beyond engagement and participation: User and community coproduction of public services. *Publicadministrationreview*, v. 67, n. 5, p. 846-860, 2007.
- CARVALHO, C.; BRITO, C.; CABRAL, J. Towards a conceptual model for assessing the quality of public services. *International Review on Public and Nonprofit Marketing*, v. 7, n. 1, p. 69-86, 2010.
- HENRIKSEN, L. Comprehensive tobacco marketing restrictions: promotion, packaging, price and place. *Tobaccocontrol*, v. 21, n. 2, p. 147-153, 2012.

- Linha 3: Políticas Públicas

- HAM, C.; HILL, M. (1993). *The Policy Process in the Modern Capitalist State*. New York: Harvester Wheatsheaf. (Cap. 1, 2, 3, 4, 5 e 6)
- MORAN, M.; REIN, M.; GOODIN, R. (Ed.) (2006). *The Oxford handbook of public policy*. Oxford: *The Oxford Handbooks of Political Science*. (Cap. 10, 11, 15, 27, 29, 33 e 41)

O ACESSO AO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

APÊNDICE VI – TEMAS DE INTERESSE

- Linha 1: Cooperação Internacional

- Aquisição global de terras
- Cooperação internacional para o combate à fome e promoção da segurança alimentar e nutricional
- Cooperação internacional para o combate à violência e promoção da paz
- Cooperação internacional para o desenvolvimento
- Economia política internacional e desenvolvimento
- Formulação de políticas públicas em organizações internacionais
- Globalização e governança global
- Integração regional/regionalismo e governança regional
- Políticas públicas e desenvolvimento internacional
- Processo decisório e política externa

- Linha 2: Gestão governamental e social

- Discurso da sustentabilidade e gestão pública
- Empreendedorismo e inovação social
- Ética da regulação da ação de marketing no setor público
- Gestão de pessoas por competências no setor público
- Marketing de organizações governamentais e sociais
- Marketing social
- Práticas de ensino e gestão pública
- Práticas de gestão pública em educação
- Práticas de gestão pública em educação para sustentabilidade
- Práticas de gestão pública e tecnologias da informação e comunicação, governo eletrônico, inclusão e exclusão digital

- Linha 3: Políticas Públicas

- Formulação, implementação e avaliação de políticas e programas
- Ideias, atores e instituições na análise de políticas públicas
- Participação e controle social nas políticas públicas
- Políticas de desenvolvimento sustentável
- Políticas públicas e economia solidária
- Políticas sociais e desigualdade
- Políticas de regulação (*better regulation*)
- Ética, integridade e boa governança

APÊNDICE VII - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a Vossa
Senhoria. inscrição no Processo de Seleção 001/2018 do Programa de Pós-Graduação em
Gestão Pública e Cooperação Internacional em nível de Mestrado, da Universidade Federal da
Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

Requerente